ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 943.

AUTORIZA FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTB/DRT/SC Nº 001/93, e CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal * de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes desta Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO ADITIVO Mtb/DRT/SC nº * 001/93, ao Convênio Mtb/DRT/SC nº 08, entre o Município e a Delegacia Regional do Trabalho do Estado de Santa Catarina, para o * fim de atendimento às disposições contidas na Portaria nº 519, * de 02 de abril de 1993, e relativas ao pagamento das despesas de transporte das Carteiras do Trabalho e Previdência Social a serem emitidas a menores de quatorze anos, conforme autorização judicial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da * execução da presente Lei, deverão serem oneradas à conta do Orçamento para o presente exercício e vindouros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 27 de Junho de * 1994.-

ODACIR PREVEDELLO - Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Anchieta, 27/junho/1994.-

Chefe de Gabinete-Jadir Rampanelli.